



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 153 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente providências visando **limpeza e colocação de corrimão na ponte da comunidade do Brejal, interior do município de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA


Tal solicitação se faz necessária, devido as reclamações dos moradores dessa comunidade, e também é grande fluxo de veículos que passam por essa ponte, sendo assim, podendo causar risco para as pessoas que passam no local citado.

Agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo.

Marilândia –ES, em 03 de junho de 2014.

MAURÍCIO BRAVIN.
Vereador-autor.

Encaminha-se a o. Prefeito Municipal
Em, 10 / 06 / 2014


PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia-ES
N.º 605 Fls. 01 Livro 09
Marilândia-ES - Em: 09 / 06 / 2014